



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1309

De 21 de Outubro de 1982

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 5.460.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 5.460.000,00 - (cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

01.02.3113	- 01 01 001 2 02	- Ficha 08	- CR\$ 60.000,00
01.02.3132	- 03 07 021 2 02	- Ficha 08	- CR\$ 100.000,00
03.01.3132	- 03 08 030 2 06	- Ficha 25	- CR\$ 1.500.000,00
05.04.3280	- 15 84 494 2 21	- Ficha 74	- CR\$ 1.000.000,00
07.03.3255	- 15 81 494 2 42	- Ficha 129	- CR\$ 800.000,00
10.04.3132	- 13 76 447 2 54	- Ficha 185	- CR\$ 2.000.000,00

Total Suplementações CR\$ 5.460.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Orlandia, 21 de outubro de 1982.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 147

Eu, Edmundo Registrei.